

## VENTOS DE SÃO RICARDO 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Subsidiária Integral - CNPJ/MF nº 37.053.489/0001-70 - NIRE 24.3.0001383-3

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Julho de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Em 22 de julho, às 9h10, na sede social da **Ventos de São Ricardo 01 Energias Renováveis S.A.** ("Companhia"), estabelecida na cidade de Fernando Pedroza, estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Cacimba de Cima, s/nº, Gleba 1, CEP 59.517-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia **AES Tucano Holding I S.A.** ("Acionista Única"), representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Sabrina Cassará Andrade da Silva**; Secretário: **André Guilherme Gil Guimarães**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a ratificação de aumentos ao capital social da Companhia mediante emissão de novas ações e consequente alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); (ii) o exame e a votação acerca do "Protocolo e Justificação", datado de 22 de julho de 2024, anexo à presente ata ("Protocolo e Justificação"), no qual foram estabelecidos os termos e condições da cisão parcial da Serra Verde V Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.917.149/0001-68, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Rio Grande do Norte ("JUCERN") sob o NIRE 24.3.0001421-0, com sede na cidade de Bodó, estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Nova Esperança, s/nº, Zona Rural, CEP 59.528-000 ("Serra Verde V") e a incorporação de parcela cindida pela Companhia; (iii) a ratificação da nomeação da empresa especializada **APSIS Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado de Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e perante o Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Especializada"), para elaboração do laudo de avaliação contábil; (iv) o exame e a votação do Laudo de Avaliação Contábil, datado de 17 de julho de 2024, anexo à presente ata, elaborado pela Empresa Especializada; (v) o exame e a votação da incorporação de parcela cindida oriunda da Serra Verde V pela Companhia, o correspondente aumento de seu capital social e a consequente alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social, nos termos do Protocolo e Justificação; (vi) a consolidação do Estatuto Social; (vii) a eleição de Diretores da Companhia; e (viii) a autorização dos administradores e/ou procuradores Diretores da Companhia para a tomada de todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. **5. Deliberações:** Após lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Consignar e ratificar a realização dos seguintes aportes e capitalizações de adiantamento para o futuro aumento de capital, na forma do Boletim Subscrição constante do **Anexo I** à presente ata: **(a)** No dia 31 de março 2024, **(a.1)** a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, objeto do instrumento particular celebrado entre a Companhia e a Acionista Única em 1º de julho de 2023, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **(a.2)** a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, objeto do instrumento particular celebrado entre a Companhia e a Acionista Única em 1º de outubro de 2023, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); e **(a.3)** a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, objeto do instrumento particular celebrado entre a Companhia e a sua única acionista em 1º de janeiro de 2024, no valor de R\$ 497.242,51 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). **(b)** No dia 30 de junho de 2024, o aporte no montante de R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional. **5.1.1.** Diante do disposto no item 5.1 acima, a única acionista da Companhia resolve, sem quaisquer ressalvas, aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$1.927.242,51 (um milhão novecentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), mediante a emissão de 1.927.242 (um milhão, novecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, definido nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.1.2.** Em decorrência do aumento ora ratificado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$997.646,24 (novecentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos reais) dividido em 997.645 (novecentas e noventa e sete mil, seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, para R\$2.924.888,75 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) dividido em 2.924.887 (dois milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Por essa razão, foi aprovada pela única acionista a consequente alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo Quinto - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$2.924.888,75 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), dividido em 2.924.887 (dois milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor."**

**5.2.** Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial celebrado entre a administração da Companhia, da Serra Verde V e da Ventos de São Ricardo 02 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.002.800/0001-51 e com seus atos constitutivos registrados na JUCERN sob o NIRE 24.3.000.138.17, com sede na cidade Fernando Pedroza, estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Cacimba de Cima, Gleba 1, CEP 59.517-000, que integra a presente ata como **Anexo II**, no qual foram estabelecidos os termos e condições da cisão parcial da Serra Verde V e a incorporação, pela Companhia, de parcela cindida composta pelos ativos imobilizados e direitos de uso do imóvel descrito no item 5.2.1. abaixo, conforme o **Anexo II do Protocolo e Justificação**, no valor de R\$129.391.134,57 (cento e vinte e nove milhões trezentos e noventa e um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) ("Parcela Cindida A" e "Cisão Parcial", respectivamente). **5.2.1.** Em decorrência da Cisão Parcial e consequente incorporação da Parcela Cindida A pela Companhia, os direitos de uso da Serra Verde V sobre o imóvel, onde estão localizados os ativos integrantes da Parcela Cindida A, intitulado "Fazendas Nova Esperança", decorrentes do "Instrumento Particular de Cessão de Uso de Imóvel e Outras Avenças" celebrado em 17 de junho de 2021, serão cedidos para a Companhia. **5.3.** Ratificar a nomeação da Empresa Especializada, para a avaliação do acervo líquido que compõe a Parcela Cindida A e elaboração do laudo de avaliação contábil para fins da Cisão Parcial ("Laudo de Avaliação Contábil"), que integra a presente ata como **Anexo III**. **5.4.** Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil segundo o qual a Parcela Cindida A a ser vertida para a Companhia, conforme o **Anexo II do Protocolo e Justificação**, é no valor de R\$129.391.134,57 (cento e vinte e nove milhões trezentos e noventa e um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **5.5.** Aprovar a incorporação da Parcela Cindida A pela Companhia, bem como o correspondente aumento do capital social da Companhia no montante de R\$129.391.134,57 (cento e vinte e nove milhões trezentos e noventa e um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mediante emissão de 129.391.134 (cento e vinte e nove milhões, trezentas e noventa e uma mil, cento e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$1,00 (um real), fixado de acordo com o disposto no artigo 170, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, mediante conferência do acervo líquido que compõe a Parcela Cindida A. **5.5.1.** Em decorrência do aumento de capital aprovado acima, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$2.924.888,75 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) dividido em 2.924.887 (dois milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, para R\$132.316.023,32 (cento e trinta e dois milhões trezentos e dezesseis mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos), dividido em 132.316.021 (cento e trinta e dois milhões, trezentas e dezesseis mil e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Por essa razão, foi aprovada pela Acionista Única a consequente alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo Quinto - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$132.316.023,32 (cento e trinta e dois milhões trezentos e dezesseis mil e vinte e três reais e trinta e dois centavos), dividido em 132.316.021 (cento e trinta e dois milhões, trezentas e dezesseis mil e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor."**

**5.6.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme redação constante do **Anexo IV** da presente ata. **5.7.** Aprovar a eleição dos Srs. (i) Rodrigo Sanchez D'Elia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 21.565.252-6, SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 185.997.418 02, e (ii) Carlos Renato Xavier Pompermaier, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01715138511, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.285.138-51 ambos com domicílio profissional na cidade e estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.495, 12º andar, Brooklin Paulista, CEP 04.578-000, para ocuparem os cargos de Diretores da Companhia, com efeitos a partir de 30 de julho de 2024, com mandato de 3 (três) anos, devendo permanecer neles até a efetiva posse de seus sucessores. Consequentemente, a Diretoria passará a ser composta pelos Diretores **Rodrigo Sanchez D'Elia** e **Carlos Renato Xavier Pompermaier**. **5.7.1.** Consignar que os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, bem como que apresentaram à Assembleia Geral declaração afirmando que: (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no § 1º, do Art. 147 da Lei das S.A.; e que (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado (em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal) e não tem interesse conflitante com a Companhia, conforme estabelecido no § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações. **5.8.** Os administradores e/ou procuradores da Companhia foram autorizados a tomar todas as medidas e providências necessárias à implementação das deliberações acima aprovadas, nos termos da legislação vigente, bem como tiveram todos os atos já praticados no mesmo sentido ratificados pela Acionista Única da Companhia. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos componentes da mesa dirigente e pela Acionista Única, declarando a Presidente encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária. Fernando Pedroza/RN, 22 de julho de 2024. Mesa: **Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Presidente; **André Guilherme Gil Guimarães** - Secretário. Acionista: **AES Tucano Holding I S.A.** - p.p. Sabrina Cassará Andrade da Silva e André Guilherme Gil Guimarães.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CM9XS-EM7KX-EML93-3NDT9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Alexsandro de Oliveira Viana (CPF 008.291.254-85)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/CM9XS-EM7KX-EML93-3NDT9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>